

Comarca de Torres Novas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 213/03.3TATNV, pendente neste Tribunal contra o arguido António Augusto Costa da Silveira, filho de Nazálio Ávila da Silveira e de Riosa Filomena Mourão Costa da Silveira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Agosto de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5672976, com domicílio na Rua Casais Novos, 13, Riachos, 2350 Torres Novas, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 14 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria P. T. Fonseca*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Aviso de contumácia n.º 6256/2006 — AP. — O Dr. Rogério Pereira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 419/03.5GTTVD, pendente neste Tribunal contra o arguido Ilya Fateyev, filho de Nicolay Fateyev e de Anna Fatayeva, natural da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 6 de Março de 1982, solteiro, com a profissão de operários, artífices e trabalhadores similares das indústrias extractivas e da construção civil, com domicílio na Rua do Tarreco, 14, Talefe, Encarnação, 2640 Mafra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido, no artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e obtenção ou renovação de todos e quaisquer documentos de permanência ou entrada em território nacional.

15 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Rogério Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Hortense Gomes Lourenço*.

Aviso de contumácia n.º 6257/2006 — AP. — O Dr. Rogério Pereira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 300/01.2PATVD, pendente neste Tribunal contra o arguido Yassine Raoui, filho de Mohamed Raoui e de Fátima Xaraf, natural de Agadir, de nacionalidade marroquina, nascido em 1 de Janeiro de 1977, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 245287779, titular do passaporte n.º K386910, com domicílio na Rua Vasco da Gama, 60, 1.º, esquerdo, Alhandra, 2600 Vila Franca de Xira, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de contrafeição, imitação e uso ilegal de marca, previsto e punido pelo artigo 264.º do Decreto-Lei n.º 16/95, praticado em 8 de Maio de 2001, por despacho de 21 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

23 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Rogério Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Gonçalves Santos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Aviso de contumácia n.º 6258/2006 — AP. — A Dr.ª Sara André dos Reis Marques, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 109/03.9PAVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carla Maria Almeida Oliveira, filho de Fernando de Oliveira e de Conceição Tavares de Almeida, natural da Junqueira, Vale de Cambra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Abril de 1979, casado, titular da identificação fiscal n.º 217434304, titular do bilhete de identidade n.º 11668960, com domicílio em Macinhata, São Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra, o qual se encontra acusada de um crime de abuso de cartão de garantia ou de crédito, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 9 de Fevereiro de 2003 e por despacho de 17 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

21 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara André dos Reis Marques*. — A Oficial de Justiça, *Manuel Leite*.

Aviso de contumácia n.º 6259/2006 — AP. — A Dr.ª Sara André dos Reis Marques, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 109/03.9PAVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe Ricardo Soares Santos, filho de Manuel Tavares dos Santos e de Eva Soares dos Santos, natural de São Pedro de Castelões, Vale de Cambra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Agosto de 1978, Casado, titular da identificação fiscal n.º 209463465, titular do bilhete de identidade n.º 11353410, domicílio actual em Macinhata, São Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de abuso de cartão de garantia ou de crédito, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 9 de Fevereiro de 2003, e por despacho de 17 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

21 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Sara André dos Reis Marques*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Leite*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

Aviso de contumácia n.º 6260/2006 — AP. — A Dr.ª Rita Gonçalves, juiz de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Valença, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 157/00.0GBVLN, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor José Martins Lopes, filho de Eduardo Barbosa Lopes e de Maria Irene Veloso Martins Lopes, natural de Viana do Castelo, Monserrate, Viana do Castelo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Novembro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12369420, com domicílio no lugar de Olo, Gondomil, 4930, Valença, o qual se encontra condenado, em cúmulo jurídico, na pena única de multa à taxa diária de 2,5 euros, transitado em julgado em 4 de Julho de 2002, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 13 de Julho de 2000 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 13 de Julho de 2000, por despacho de 17 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e pagamento da multa.

20 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Rita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 6261/2006 — AP. — A Dr.ª Rita Gonçalves, juiz de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Valença, faz saber que, no processo abreviado n.º 357/03.1GBVLN, pendente neste Tribunal contra o arguido Arnaldo Manuel da Silva Augusto, filho de José Maria Augusto e de Auro-